



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 244/2009**

### **Dispõe sobre a alteração do Currículo Pleno do Curso de Agronomia.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº AGR-283/09, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo pleno para o curso de Agronomia, vinculado ao Departamento de Ciências Agrárias, da área de Biociências.

**Art. 2º** A estrutura curricular do curso de Agronomia, período matutino, obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
<b><u>1ª série</u></b>	
Anatomia e Morfologia Vegetal	068
Atividade Complementar de Vivência Agrônômica I	068
Cálculo Diferencial e Integral	102
Citologia	068
Cultivo de Plantas Medicinais e Aromáticas	068
Física	102
Iniciação às Ciências Agrárias	068
Português Instrumental I	068
Química Analítica	102
Química Orgânica	068
Zoologia	068
Prática Desportiva (Optativa)	(068)
<b>TOTAL</b>	<b>850</b>

### **2ª série**

Agroecologia	068
Apicultura	068



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**UNITAU**

---

Atividade Complementar de Vivência Agrônômica II	068
Bioquímica	068
Entomologia Agrícola	102
Estatística e Experimentação Agrícola	068
Genética	068
Geologia e Pedologia	068
Metodologia Científica	068
Microbiologia Agrícola	068
Sistemática Vegetal	068
Técnicas Computacionais em Engenharia	068
<b>TOTAL</b>	<b>850</b>

---

**3ª série**

Agrometeorologia	068
Atividade Complementar de Vivência Agrônômica III	068
Desenho Técnico	068
Economia e Desenvolvimento Agropecuário	068
Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	102
Fisiologia Vegetal	068
Fitopatologia	102
Forragicultura e Pastagem	068
Máquinas Agrícolas	068
Nutrição e Alimentação Animal	068
Sensoriamento Remoto, Geoprocessamento e Cartografia	068
Sociologia	068
Topografia	102
<b>TOTAL</b>	<b>986</b>

---

**4ª série**

Agricultura	102
Atividade Complementar de Vivência Agrônômica IV	068
Extensão Rural	068
Floricultura e Paisagismo	068
Gestão de Empresas Rurais e Agronegócio	102
Hidráulica, Irrigação e Drenagem	068



**UNITAU**

---

Manejo e Conservação do Solo	068
Melhoramento Genético Vegetal	068
Olericultura	102
Português Instrumental II	068
Zootecnia I	136
<b>TOTAL</b>	<b>918</b>

---

**5ª série**

Construções Rurais	068
Estágio Supervisionado	160
Fruticultura	102
Hidrologia e Manejo de Bacias Hidrográficas	068
Legislação Agrária, Avaliações e Perícias	068
Manejo da Vegetação Espontânea	068
Melhoramento Genético Animal	068
Planejamento Agropecuário e Agroindustrial	068
Silvicultura e Manejo de Recursos Florestais	068
Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Vegetal	102
Tecnologia de Sementes	068
Trabalho de Conclusão de Curso	068
Zootecnia II	136
<b>TOTAL</b>	<b>1.112</b>

---

**CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO** **4.716**

---

**Art 3º** A Prática Desportiva integrante do currículo pleno, constitui prática optativa e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.

**Art 4º** A estrutura prevista no artigo 2º da presente Deliberação deverá ser integralizada no prazo de 05 (cinco) anos letivos e no máximo 09 (nove) anos letivos, e terá a duração de 4.716 (quatro mil, setecentos e dezesseis) horas aula.

**Art 5º** As Atividades Complementares de Vivência Agronômica serão tratadas como disciplina na estrutura curricular da 1ª à 4ª séries, mas o não cumprimento na respectiva série não constituirá disciplina em regime de DEPENDÊNCIA, desde que cumprida integralmente até o final do curso.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**Art 6º** A organização funcional das Atividades Complementares de Vivência Agronômica, do Trabalho de Conclusão do Curso e do Estágio Supervisionado será definida por regulamento específico, apresentado pela Chefia do Departamento de Ciências Agrárias e aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, gradativamente, a partir da 1ª série do ano letivo de 2010.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 12 de novembro de 2009.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de novembro de 2009.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**